

PUBLICADO (S) NO JORNAL
REPTICA DO MUNICÍPIO
Nº 109 de 04/05/1973

LOGADO PELO DECRETO
Nº 1628/73

DECRETO Nº 1.581/73
de 18 de abril de 1973

LOGADO PELO DECRETO
Nº 7505/91

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com a Lei Municipal nº 1.557 de 16 de junho de 1970,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os seguintes pontos de taxis e seus respectivos permissionários:

I - PONTO ACADEMICO - localizado na Praça Dom Bosco:

- 1 - Antonio Bras Leite
- 2 - Angelino Peres dos Santos
- 3 - Benedito de Castro Muniz
- 4 - José Marquese Natalli
- 5 - Lázaro Antunes
- 6 - Teodoro Roberto dos Santos

II - PONTO ALMIRANTE - localizado na Praça Afonso Pena, em frente a Igreja São Benedito, no sentido Praça Afonso Pena retorno - centro:

- 1 - Antonio Francisco Fernandes
- 2 - Antonio Sonnewend
- 3 - Estácio José do Nascimento
- 4 - João Antonio de Lima
- 5 - José Eduardo Antunes
- 6 - José Fernandes
- 7 - Plínio Mariano da Silva
- 8 - Salvador Antunes de Vasconcelos
- 9 - Sebastião Pereira Basilio

III - PONTO ANTONIO PRADO - localizado na Praça Antonio Prado no Bairro de Santana:

- 1 - João Rangel Neto
- 2 - José Sávio Moreira da Cruz
- 3 - Lázaro Barbosa de Miranda
- 4 - Sebastião Homem Alves

IV - PONTO BIRIBA - localizado na Praça João Mendes:

- 1 - Amado Candido Bueno
- 2 - Aprílio de Oliveira
- 3 - Arismaldo Ferreira de Oliveira
- 4 - Benedito Ribeiro
- 5 - Cecilio Alves dos Santos
- 6 - Durval de Oliveira Campos
- 7 - Ezequias da Costa Leite
- 8 - Henrique Fernandes da Silva
- 9 - Ivan Prado dos Santos
- 10 - João Batista de Souza
- 11 - João Damasceno da Silva Filho
- 12 - Joaquim Lopes
- 13 - José Guido Alves Cardoso
- 14 - José Lopes

cont. Decr. nº 1.581/73

-fls.2-

- 15 - Moacir Carlos dos Santos
- 16 - Plinio de Oliveira

V - PONTO BRASÍLIA - localizado na Avenida -
Fundo de Vale, próximo ao Peg-Pag:

- 1 - Angelino Soares da Silva
- 2 - Antonio Simão de Lima
- 3 - Caetano Sanches
- 4 - Francisco Dias Moreira
- 5 - João Batista Granato
- 6 - Macleo Bugni
- 7 - José Anchieta de Carvalho
- 8 - Edgar Jacinto Oliveira
- 9 - José Moraes Silva
- 10 - Domingos Rodrigues Filho

VI - PONTO CAÇULA - localizado na Rua Dr.
Rubião Junior, no trecho entre a Avenida Madre Thereza e a Praça Afonso Pe
na:

- 1 - Antonio Ferreira Bras
- 2 - Aparecido Paula da Rosa
- 3 - Demerval de Andrade
- 4 - Ildefonso Gonçalves de Lima
- 5 - João Batista do Amaral
- 6 - João Batista Neto
- 7 - Joaquim Sabino da Silva Maia
- 8 - Joaquim Teodoro da Silva
- 9 - José Fernandes do Nascimento
- 10 - Marino Corrã
- 11 - Mario Cardoso de Morais
- 12 - Roberto Pereira de Souza
- 13 - Vicente Paulino Monteiro

VII - PONTO CENTRAL - localizado na Traves
sa Candido Portinari e Avenida São José:

- 1 - Anselmo Clarassó
- 2 - Antonio Bento de Almeida
- 3 - Antonio Bueno de Vasconcelos
- 4 - Antonio Lopes dos Santos
- 5 - Antenor Teodoro de Azevedo
- 6 - Aparecido Rodrigues da Cunha
- 7 - Augusto Mariano
- 8 - Benedito Alves dos Santos
- 9 - Benedito Friggi
- 10 - Benedito Osório da Cruz
- 11 - Caetano Brasileiro Charameda
- 12 - Deginaldo Soares de Albuquerque
- 13 - Edival Moreira de Souza
- 14 - Expedito Guedes da Silva
- 15 - Fernando Cardoso Ribeiro
- 16 - Francisco Benedito de Cerqueira
- 17 - Geraldo Teixeira
- 18 - Hermenegildo Heller
- 19 - João Antunes Ribeiro
- 20 - João Dias Neto
- 21 - Jorge Miura
- 22 - José Bueno Reina Filho
- 23 - José Demercindo de Andrade
- 24 - José Dias da Silva

cont. Decr. 1.581/73

-fls. 3-

- 25 - José Pereira de Macedo
- 26 - José Pereira da Silva
- 27 - José Franco Pereira
- 28 - José Maria de Lima
- 29 - Luiz Augusto Machado
- 30 - Miazaki Toyoki
- 31 - Marcilio Cursino
- 32 - Mario Pereira de Souza
- 33 - Noel Ramos Rodrigues Filho
- 34 - Norival dos Santos
- 35 - Placido Ramos
- 36 - Pedro Antonio Pinto
- 37 - Rude Augusto Beig
- 38 - Sebastião Benedito Cavalcante
- 39 - Vitório Bernardo
- 40 - Wanderlan Pacheco Melo
- 41 - Antonio Pedro Guimarães

Praça do Expedicionário:

VIII - PONTO EXPEDICIONÁRIO - localizado na

- 1 - Benedito de Paula Ferreira
- 2 - Bernardo Micheleto
- 3 - José Arantes
- 4 - José Guido Monteiro
- 5 - José Paulo Mendes Ferreira
- 6 - Lázaro Ribeiro dos Santos
- 7 - Paulo Roberto Pereira
- 8 - Ubirajara Vieira da Silva

Ferreira Rahal:

IX - PONTO JARDIM - localizado na Praça Elza

- 1 - João Batista Padilha
- 2 - Joaquim Vilaça de Oliveira
- 3 - José Domingues Varanda
- 4 - José Leite Santos
- 5 - José Ribeiro Homem Alves
- 6 - Manoel Brasil do Prado
- 7 - Noé Teixeira
- 8 - Otávio Lessa

Piedade:

X - PONTO PIEDADE - localizado no Largo da

- 1 - Benedito Inácio Domiciano
- 2 - Raphael Martins

Aristides Friggi, no bairro de Vila Ema:

XI - PONTO PLANETÁRIO - localizado na Rua

- 1 - Airton Darcy Marçal
- 2 - Ary Alves dos Santos
- 3 - Armando Escobar
- 4 - Benedito de Lima
- 5 - Cércio Ferreira Santos
- 6 - João Batista Diniz Filho

Conego Lima:

XII - PONTO RIO BRANCO - localizado na Praça

- 1 - Antonio Moscardi
- 2 - Aparecido Rodrigues Ferreira
- 3 - Benedito Vicente

cont. Decr.1.581/73

-fls.4-

- 4 - Ilton Dias dos Anjos
- 5 - Jayme Ramos
- 6 - José Atayde dos Santos
- 7 - José Antonio de Oliveira
- 8 - José Benedito da Costa I
- 9 - José Ferreira Pinto
- 10 - Mauro Ribeiro dos Santos
- 11 - Ney Alves Saraiva
- 12 - Nelson Porfírio Vieira
- 13 - Pedro Bocardo
- 14 - Sebastião Felix Filho
- 15 - Sebastião Pinto da Silva

XIII - PONTO SANTANA - localizado na Rua Jaci em Santana:

- 1 - Cid Moreira Rangel
- 2 - Geraldo de Souza Pinheiro
- 3 - Hernando Taino
- 4 - João da Costa
- 5 - José Leite
- 6 - Oscar de Souza
- 7 - Paulo Anacleto

XIV - PONTO SAN REMO - localizado na Praça João Pessoa:

- 1 - Djalma Cândido da Silva
- 2 - Delcídio de Oliveira
- 3 - Eduardo Intriéri
- 4 - Geraldo Rodrigues da Silva
- 5 - João Germano Rohde
- 6 - Jorge Frederico Rohde
- 7 - José Barbosa de Castro
- 8 - José Benedito da Costa II
- 9 - Luiz Carlos Correa

XV - PONTO SÃO CRISTÓVÃO - localizado na Praça Capitão Pedro Pinto da Cunha:

- 1 - Agrício Antunes dos Santos
- 2 - Angelino Moreira da Silva
- 3 - Antonio Benedito dos Santos
- 4 - Benedito Aparecido da Silva
- 5 - Camilo Pereira Neto
- 6 - Francisco Batista Leite
- 7 - Isaac Guilherme Gonçalves
- 8 - João Antunes David
- 9 - Joaquim Osvaldo de Lima
- 10 - Joaquim Pedro Nogueira
- 11 - José Teodoro dos Santos
- 12 - Manuel Alves Feitosa
- 13 - Mauricio Quintino de Oliveira Lopes
- 14 - Roberto Alves Moreira

XVI - PONTO SÃO PAULO - localizado à Rua Washington Luiz - Santana:

- 1 - Adilson Alves
- 2 - Benedito Inácio Ribeiro
- 3 - José Pereira
- 4 - José Pereira de Souza
- 5 - Nelson Pereira de Souza
- 6 - Sebastião Pinto da Silva

cont. Decr. 1.581/73

-fls. 5-

XVII - PONTO UNIÃO - localizado à Rua Alziro Lebrão - Alto da Ponte - Santana:

- 1 - Aparecido Ribeiro
- 2 - José Hernandez Filho
- 3 - José Ferreira Santos
- 4 - José Aleixo da Silva Duda

XVIII - PONTO VIADUTO - localizado à Avenida Dr. Nelson D'Ávila, sob o viaduto da Rodovia Presidente Dutra:

- 1 - Antonio Monteiro
- 2 - Aureliano Barreto
- 3 - João Laureano do Prado
- 4 - José Benedito de Vasconcelos

Parágrafo único - Aos permissionários enumerados neste artigo fica concedido o prazo de 30(trinta) dias para a regularização de documentação, sob pena de ser cassada a permissão.

Artigo 2º - Os permissionários enumerados no artigo anterior só poderão estacionar seus veículos nos Pontos para os quais foram designados neste Decreto, exceto no caso previsto no artigo 8º.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto neste artigo implicará na cassação sumária do Alvará,

Artigo 3º - Os novos Alvarás de Permissão para exploração de serviços de taxi, somente serão concedidos através de chamamento por edital.

Parágrafo 1º - A exploração do serviço de taxi somente será autorizada aos candidatos que possuam veículo tipo "sedan", 0(ze-ro) km e na cor branca.

Parágrafo 2º - Os candidatos não poderão ter outra fonte de renda, senão aquela proveniente da exploração do serviço de taxi.

Artigo 4º - Os novos permissionários terão 7(se-te) dias de prazo, após a comunicação feita pela Prefeitura, para se apresentarem no Setor de Trânsito para a vistoria do veículo.

Parágrafo Único - O não comparecimento do permissionário, dentro do prazo previsto neste artigo implicará na sua desclassificação automática.

Artigo 5º - O preenchimento das vagas abertas nos pontos será feito preferencialmente na seguinte ordem:

- 1 - aos permissionários de serviço de taxi que pretendam mudar de ponto;
- 2 - aos permissionários de transporte fretado que queiram passar para a categoria de serviço de taxi;
- 3 - aos novos candidatos à permissão.

Parágrafo 1º - Quando o número de pretendentes for superior às vagas, respeitando-se o disposto neste artigo, a seleção dar-se-á na seguinte ordem:

- a) - ao motorista que não possuir outro meio de subsistência;
- b) - ao motorista que não possuir outra atividade remunerada, superior a 2(dois) salários mínimos vigentes na região;

cont. Decr.1.581/73

-fls.6-

- c) - ao motorista com maior tempo de atividade profissional e com menor número de infrações das leis de trânsito, por ano de atividade, levando-se em conta a gravidade da infração;
- d) - ao casado ou viuvo com maior número de filhos menores ou inválidos e desquitados - com filhos sob sua dependência econômica;
- e) - ao solteiro arrimado de família;
- f) - ao casado sem filhos.

Parágrafo 2º - Apurando-se a igualdade de condições, será considerado como elemento bastante para o desempate, o veículo que apresentar melhor estado de conservação e funcionamento.

Parágrafo 3º - Perdurando, ainda, a igualdade de condições, o desempate dar-se-á por sorteio.

Artigo 6º - Os atuais permissionários de veículos "sedan" somente poderão substituí-los por outros do mesmo tipo, mas na cor branca e com 1(um) ano de uso no máximo.

Artigo 7º - Aos atuais permissionários de serviços de transporte de passageiros por perua taxi, somente será permitida a substituição por veículo tipo "sedan" nas mesmas condições do artigo anterior.

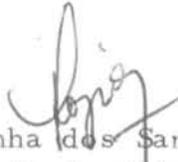
Artigo 8º - Fica instituído o sistema de Ponto Livre a partir das 17:00 horas até as 06:00 horas do dia seguinte.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,-
18 de abril de 1973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e tres.:


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete